



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Passos

Documento 358140

### 1º TERMO ADITIVO 2023 AO CONTRATO 19/2018

Contrato nº: 19/2018	Modalidade de licitação nº: Pregão 06/2018
Processo nº: 23501.000362.2020-15	

#### 1º TERMO ADITIVO DE 2023 AO CONTRATO Nº 19/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS PASSOS E A EMPRESA ATRATIVA SERVICE LTDA-ME

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE** o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, Campus Passos, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0007-09, situado na Rua Mario Ribola, 409, Penha II, CEP:37903-358, Passos – MG, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral Juliano de Souza Caliari, brasileiro, residente e domiciliado em Passos/MG, nomeado pela Portaria nº 1.108 de 11 de Agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2022, Seção 2, página 154, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa Atrativa Service Ltda ME, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Ibiá, nº 182, Fundos, Bairro Bonfim, CEP: 31210-560, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.339.328/0001-41, proponente em processo de Licitação n.º 23501.000127.2018-11, modalidade de Pregão Eletrônico nº 06/2018, em observância à Lei n.º 10.520, de 19 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto nº 2.271/97 e a IN SLTI/MPOG nº 05/2017 e IN SLTI/MPOG nº 06/2013, representada neste ato pela senhora Carolina Auxiliadora Rolim Silva, residente na Alameda dos Engenheiros, nº 190, BAIRRO Cândida Ferreira, Contagem/MG, CEP-32145-680, portadora do CPF nº 046.528.236-90 e da Identidade MG-9.246.534 SSP/MG, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do contrato decorrente da alteração CCT – Convenção Coletiva de Trabalho, nº MG001749/2023 de 25/05/2023, conforme previsto na Cláusula Sexta - Repactuação, do Contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II e no artigo 65, II, d, da lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor deste termo aditivo é de **R\$5.142,57 (cinco mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**. Será pago de forma retroativa o valor de **R\$2.219,35 (dois mil, duzentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos)** que compreende o período de 01/01/2023 a 31/05/2023.

#### CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$5.142,57 (cinco mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), correrá a conta da natureza da despesas 339037.01, Fonte de Recurso 1000000000, PTRES 170925 e PI V20RLP01PSN.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa

finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará prorrogar a vigência da apólice de garantia, nos termos da Cláusula Sétima do contrato original, apresentando a nova apólice no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste termo, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS PERMISSÕES

1. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
2. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Minas Gerais, Subseção de Passos - MG.

#### CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.


#### PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

2. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais para maior autenticidade, são também firmadas por duas testemunhas.

Passos, 5 de junho de 2023.

#### CONTRATANTE:

 Documento assinado digitalmente  
JULIANO DE SOUZA CALIARI  
Data: 05/06/2023 15:02:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juliano de Souza Caliari  
Diretor-Geral  
IFSULDEMINAS Campus Passos


#### CONTRATADA:

CAROLINA  
AUXILIADORA  
ROLIM  
SILVA:04652823690


Assinado de forma digital por CAROLINA AUXILIADORA ROLIM  
SILVA:04652823690

Carolina Auxiliadora Rolim Silva  
Dirigente/Representante  
Atrativa Service LTDA - ME

#### TESTEMUNHAS:

 Documento assinado digitalmente  
MARCELO HIPOLITO PROENCA  
Data: 05/06/2023 15:43:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo Hipólito Proença  
Matrícula: 2226172

 Documento assinado digitalmente  
FELIPE PALMA DA FONSECA  
Data: 05/06/2023 16:09:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Felipe Palma da Fonseca  
Matrícula: 1941440

Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais